

**TERMOS****TERMO DE ADITAMENTO Nº 91/2022**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 561/2019 - SEL. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E A EMPRESA COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA QUE SEGUIR:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. **MÁRIO JOSÉ VILELA**, brasileiro, portador da CI-RG nº 149912 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.018.831-53.

CONTRATADA: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.843.570/0001-53, estabelecida na Avenida Goianazes, Qd.12, Lt. 13/22, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CELESTINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da CI-RG nº 3736315 SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.690.101-00.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a execução de Obras de Infraestrutura, relativas à Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais e Calçadas nos setores: Pontal Sul, Central Solar Park, Independência e Jardim Veneza/Colonial Sul, neste município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 561/2019 - SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a os art. 57, II, §1º, I e §2º da Lei nº 8.666/93 tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2022.015.772.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se justificado por meio do documento anexo às fls.03/04 de autoria do Sr. Roberto Lemos - Superintendente de Engenharia, nos seguintes termos: "[...] Trata-se da solicitação de prorrogação do prazo de execução da obra e vigência do contrato, uma vez que devido ao período chuvoso e as interferências junto a prefeitura sobre passagem de servidão para a execução da galeria pluvial em áreas particulares e execução de calçadas de acessibilidade e alguns serviços de terraplanagem e pavimentação. Destaco que este período chuvoso a interrupção quase que totais dos serviços são necessárias devido aos transtornos que causam, pois, a movimentação do solo durante a execução gera pontos intransitáveis o que torna impossível a transição dos moradores. Destaco ainda que as obras de galerias pluviais dependem da execução da pavimentação asfáltica nas ruas implantadas para posteriormente fazerem a abertura das bocas de lobo, ou seja, só após a SEINFRA executar a pavimentação que a empresa poderá concluir o contrato. Desta maneira solicito a prorrogação da vigência do contrato em mais 6 (seis) meses, ou seja, até 08/10/2022 e ainda solicito readequação do cronograma de execução conforme quadro abaixo: [...]. Sabe-se que o referido contrato encontra-se em execução com 95% já executado nas obras. Desta maneira o pedido do Contrato nº 561/2019 - SEL. prorrogando seu prazo de vigência por mais 6 (seis) meses e execução por mais 4 (quatro) meses, [...]".

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato nº 561/2019 - SEL, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 04 de abril de 2022 a 04 de outubro de 2022.

1.2. Fica alterada a Cláusula Quinta, item 5.3 do Contrato nº 561/2019 - SEL, prorrogando-se o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 08 de abril de 2022 a 08 de agosto de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 - Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 06 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECREÁRIO M. DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS
Contratada

COSTA BRAVA PROJETOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

PUBLICAÇÕES

AS MOTOS LTDA CNPJ nº 41.673.494/0001-52 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de motocicletas e motonetas usadas, localizado na Rua Antenor Cupertino de Barros, S/N, Quadra 85, Lote 15, Sala 06º, Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

CAGESUL LTDA-ME, CNPJ nº 33.593.807/0001-34, Construtora e Indústria, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, localizado no Eixo Primária, Quadra 15, Lote 17-E, Bairro Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia, Módulo 17/21, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

DAVI VIEIRA DOS SANTOS CAMARGO CNPJ nº 31.159.563/0001-50 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo, localizado na Rua Veneza, Quadra 24, Lote 12, Parque das Nações, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

DROGARIA JAQUELINE LTDA ME, CNPJ nº 12.243.340/0001-22 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas, localizado na Avenida V 05, S/N, Quadra 196, Lote 01, Sala 02, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS-AGENCIA APARECIDA - ECT, CNPJ nº 34.028.316/4215-59 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade do Correio Nacional, localizado na Avenida Dom Abel Ribeiro, Quadra 31, Lote 04, Térreo, Sala 1, Setor Central, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

J S ALEGRANZA CASA DE FESTAS E EVENTOS, CNPJ nº 25.152.506/0001-47, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de casa de festas e eventos, localizado na Avenida Capiyaba, Quadra 96, Lote 28, Bairro Jardim Helvécia complemento, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

M. MARTINS ROSA EIRELI, CNPJ nº 23.859.450/0001-30 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade comércio varejista de ferragens e ferramentas, localizado na Avenida Independência, S/N, Quadra 32, Lote 15, Jardim Ipiranga, Aparecida De Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86.

ORGANIC DESIDRATADOS E CASA DE EVENTOS LIMA LTDA, CNPJ nº 11.823.230/0001-77, torna público que requereu à Secretaria Municipal Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de fabricação de conservação de frutas, Comércio Varejista de bebidas, produtos alimentícios em geral, casa de festas e eventos, localizada na Rua H 15, esquina com Rua H-40, S/N, Quadra 46, Lote 11, Sala 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.